

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA

01.08.2023

Responsável



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

DATA 01.08.2023

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0021/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS A
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BANANAL-ES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do
art.108, da Lei Complementar nº 001/2011 de 06/09/2011;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar
os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos
necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Sra. **ODETE
CASAGRANDE SILVA**, Titular do Cargo Provimento Efetivo de Servente desta Câmara
Municipal, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 04/08/2023 a 02/09/2023,
correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 30/12/2022

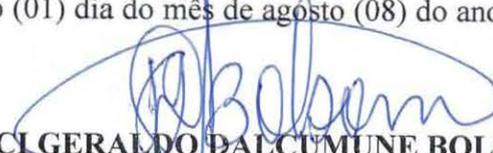
Paragrafo Primeiro – Nos termos do § 12 do art. 108 da Lei Complementar
nº 001/2011, fica convertido 10 (dez) dias do período de férias do servidor a que se refere o
caput deste artigo em dinheiro (abono pecuniário), devendo o servidor gozar 2/3 das férias
no período de 14/08/2023 a 02/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do
Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três
(2023).


JUDACI GERALDO DALCUMENE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS